

sendo livre na formação do seu convencimento, poderá decidir de forma contrária às conclusões do perito, desde que o faça de forma fundamentada, caso encontre no processo outros fatos e elementos que o conduzam a uma conclusão diferente da apresentada, sem os quais deve ser prestigiado o conteúdo da prova técnica produzida, em direta aplicação do art. 195 da CLT.

DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu de ambos os recursos interpostos; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (EVEN BRISA ZETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.) para determinar que a apuração das horas extras no tocante ao salário por produção deve observar a Orientação Jurisprudencial nº 235 da SDI-1/TST; unanimemente, deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto adesivamente pelo reclamante para acrescer à jornada fixada na sentença o labor às sextas-feiras, no horário de 7h às 16h, com vinte minutos de intervalo intrajornada. Mantido o valor da condenação, ainda compatível.

**Processo Nº ED-0001517-24.2014.5.03.0072**

*Processo Nº ED-01517/2014-072-03-00.7*

Complemento	Vara do Trabalho de Pirapora
Relator	Juíza Convocada Angela C.Rogedo Ribeiro
Embargante	Sada Siderurgia Ltda.
Advogado	Aline Firmino Barbosa(OAB: MG 121327)
Parte Contrária	William Fernandes Cabral
Advogado	Walquiria Fraga Alvares(OAB: MG 55101)

DECISÃO: A Turma, Preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento, conforme fundamentos anexados aos autos (art. 180 do Regimento Interno deste TRT).

**Processo Nº RO-0002060-37.2014.5.03.0004**

*Processo Nº RO-02060/2014-004-03-00.0*

Complemento	4a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Juiz Convocado Marcio Toledo Gonçalves
Recorrente(s)	Paulo Henrique Ventura
Advogado	Daniel de Sousa de Araujo Lima(OAB: MG 102700)
Recorrente(s)	Bagley do Brasil Alimentos Ltda.
Advogado	Ciliomar Pedrosa Ferreira Cristo(OAB: MG 59658)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	Danone Ltda.
Advogado	Marino di Tella Ferreira(OAB: MG 111456)

EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. REQUISITOS. De acordo com o artigo 461 da CLT, são quatro os requisitos da isonomia salarial: identidade funcional; identidade de empregador; identidade de localidade de exercício das funções e simultaneidade nesse exercício. Ao empregado cabe provar a identidade de funções com o modelo, ao passo que sobre o empregador recai o ônus de provar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito vindicado. DECISÃO: A Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, deu provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação a multa decorrente da interposição de embargos de declaração considerados protelatórios; unanimemente, deu provimento parcial ao recurso do reclamante para acrescer à condenação da segunda ré o pagamento de horas

extras, como tais consideradas as excedentes da 44ª semanal, tendo em conta as jornada arbitradas no item 3.2.1 da fundamentação, conforme se apurar em liquidação de sentença, observando-se a prescrição acolhida, o adicional convencional ou, na sua falta, o constitucional, de 50%, o salário do reclamante equiparado e sua evolução, acrescido das demais parcelas salariais pagas (Súmula 264/TST), com reflexos sobre RSR, férias+1/3, 13º salários, aviso prévio e FGTS+40%. Para fins do disposto no art. 832 da CLT, declarou que as horas extras deferidas têm natureza salarial, à exceção das repercussões nas férias indenizadas mais 1/3 e FGTS + 40%. Elevou o valor da condenação para R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), assim como o das custas processuais para R\$1.000,00 (mil reais), mantendo a sucumbência com a segunda ré, que desde já fica intimada para os fins da Súmula 25, item III, do Col. TST.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1a. Turma do TRT da 3a. Região

## Ata

### Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO

PRIMEIRA TURMA

Ata da 23a (vigésima terceira) Sessão Ordinária da 1a. Turma, realizada em 31 de julho de 2017, com início às 14:00 (quatorze horas) e término às 17:00 (dezessete horas).

Presidente: Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior.

Procurador: Dr. Genderson Silveira Lisboa

Presentes os Exmos. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault e Juízes: Angela Castilho Rogedo Ribeiro e Márcio Toledo Gonçalves.

Ausentes, em virtude de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores: Emerson José Alves Lage e Maria Cecília Alves Pinto.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves.

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de 31/07/2017-1

00006-2017-024-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de SAUL DE GUADALUPE DRUMOND e não provido

00009-2017-106-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. e não provido

00027-2015-179-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de BRUNO JOSE MENDES RODRIGUES e provido em parte

Conhecido o recurso de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e não provido

00145-2015-054-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TOME ENGENHARIA S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA. e não provido

Conhecido o recurso de SANDRO BATISTA DO NASCIMENTO e provido em parte

00170-2009-016-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de LUCAS HENRIQUE DIAS PEREIRA e provido

00171-2008-131-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

00209-2015-009-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido em parte

Conhecido o recurso de WUBERGUISTEI GONCALVES PEREIRA e não provido

00226-2008-053-03-00-5 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de MARCELO GONZAGA TASCA

00248-2015-111-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de EDERSON MATEUS MARCAL e provido em parte

00418-2014-033-03-00-5 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de KEISSYLA ROSALIA CARREIRO

00748-2013-097-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de ROLIM REPRESENTACOES LTDA. e não provido

00808-2014-067-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de GRAZIANE MENDES VIANA e provido em parte

00831-2014-018-03-00-7 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS

00854-2014-004-03-00-9 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de RENATA SANTOS NOGUEIRA

00882-2013-064-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de MINERACAO SERRAS DO OESTE LTDA. e provido em parte

01089-2010-006-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido

01204-2014-157-03-00-4 RO

Conhecido em parte o recurso de SILVANO BORGES PINHEIRO e não provido

Conhecido o recurso de MINERVA S.A. e provido em parte

01253-2012-129-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT e não provido

01333-2014-004-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MARCIO ARAUJO DOS SANTOS e não provido

01429-2014-003-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA e não provido

01442-2013-114-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de LUCIANA REIS CARVALHAES e provido

01953-2015-054-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e não provido

Conhecido o recurso de ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e não provido

02125-2014-097-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de SEBASTIAO FERREIRA GONCALVES e não provido

02161-2014-014-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Não acolhidos os Embargos de Declaração de CRISTINA PAULA CARIM BEVILAQUA

02331-2010-144-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE BELO HORIZONTE - SINDEES e provido

02485-1996-009-03-00-8 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

02506-2013-005-03-00-1 RO

Conhecido o recurso de CAROLINA CRISTINA MARQUES DA SILVA e provido

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO JULGADOS PJE (31.07.2017)

Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault:

0010397-88.2016.5.03.0151

0010496-72.2017.5.03.0135

0010510-02.2015.5.03.0014

0010909-73.2016.5.03.0021

0010987-44.2015.5.03.0137

0011066-89.2016.5.03.0136

0011107-74.2015.5.03.0109

0011113-66.2016.5.03.0038

0011208-11.2015.5.03.0110

0011913-36.2016.5.03.0025

087300-98.2006.5.03.0060

Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior

0010026-82.2015.5.03.0144  
 0010197-44.2015.5.03.0110  
 0010242-03.2016.5.03.0146  
 0010444-83.2016.5.03.0047  
 0010536-85.2015.5.03.0018  
 0010571-70.2015.5.03.0139  
 0010643-09.2016.5.03.0079  
 0010672-06.2016.5.03.0129  
 0010676-47.2015.5.03.0139  
 0010737-04.2015.5.03.0107  
 0010833-21.2015.5.03.0171  
 0010944-68.2016.5.03.0171  
 0011063-56.2015.5.03.0044  
 0011302-94.2016.5.03.0183  
 0011862-68.2016.5.03.0043  
 0012176-28.2016.5.03.0103

Juiz Marcio Toledo Gonçalves

0010043-57.2015.5.03.0035  
 0010342-65.2015.5.03.0057  
 0011200-80.2016.5.03.0148  
 0012546-74.2015.5.03.0092

Juíza Ângela Castilho Rogedo Ribeiro

0010061-42.2017.5.03.0186  
 0010062-87.2015.5.03.0027  
 0010399-85.2016.5.03.0142  
 0010425-46.2016.5.03.0025  
 0010733-82.2015.5.03.0004  
 0011093-19.2016.5.03.0186  
 0011192-88.2016.5.03.0153  
 0011259-12.2015.5.03.0178  
 0011479-55.2015.5.03.0163  
 0011489-93.2016.5.03.0089  
 0011770-89.2015.5.03.0087  
 0011788-09.2016.5.03.0077  
 011980-03.2016.5.03.0089  
 0011854-42.2015.5.03.0103

Advogados que fizeram sustentação oral (Processos Físicos):

Rodolfo Lima Dantas (01442-2013-114-03-00-0 RO)  
 Fabricio Augusto Reis

Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva (02331-2010-144-03-00-0 AP)

Francisco de Assis do Carmo (00145-2015-054-03-00-0)

Gustavo Luciano Ayrolla Soares (00209-2015-009-00-9)

Advogados que fizeram sustentação oral (PJE):

0010729-56.2017.5.03.0010 - Alessandra Kerley Giboski Xavier  
 0011330-64.2016.5.03.0053 - Alessandra Antunes Coelho  
 0010954-51.2016.5.03.0062 - Júlio César de Paula Guimarães Baía  
 0010413-11.2016.5.03.0129 - Juliano Rodrigues Maia  
 0011642-83.2015.5.03.0147 - Estevam Moraes Braga  
 0010792-28.2015.5.03.0018 Igor Resende Machado  
 0010431-79.2016.5.03.0178 - Juliano Rodrigues Maia  
 0010250-57.2017.5.03.0012 - Danielle Cristina Vieira de Souza Dias  
 0011458-96.2015.5.03.0028 Helio geraldos dos Santos  
 0010734-14.2016.5.03.0075 João Luiz de Amuedo Avelar  
 0010696-09.2017.5.03.0029 - Yuri Gomes Neme Pedroza  
 0010689-36.2016.5.03.0099 - Pier Angeli Vidal Bretas Viana  
 0010810-29.2017.5.03.0099 - Jean Filipe Domingos Ramos  
 0010276-51.2017.5.03.0078 - André Squizzato de Oliveira  
 0010250-60.2016.5.03.0087 Vitpor Vogas e Silva

Iniciando os trabalhos, o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Presidente da 1ª Turma, cumprimentou a todos e saudou a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, desejando-lhe boas-vindas. Em seguida, informou que a Correição Nacional registrou 5 Varas do Trabalho de Minas Gerais dentre as melhores do Brasil, no que concerne ao prazo médio, felicitando, sobretudo, a Vara que foi considerada a de menor prazo médio, a 45ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, coordenada pelo Exmo. Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos e pela Juíza Auxiliar, Dra. Fernanda Garcia Bulhões Araújo, incluindo toda a sua equipe, pois não se atinge um resultado desse sem uma colaboração estreita dos servidores. Citou também as demais varas destacadas pelo Exmo. Ministro corregedor: a 1ª VT de Ubá (4º lugar), a 1ª VT de São João Del Rei (7º lugar), a 42ª VT de BH (9º lugar) e a 1ª VT de Guaxupé (10º lugar). Acrescentou o destaque para a atuação do 2º grau de jurisdição do Tribunal, que é o primeiro lugar entre os TRTs no prazo médio entre a atuação e a baixa dos recursos. O Exmo. Juiz Antônio Gomes de Vasconcelos agradeceu o registro de destaque da 45ª VTBH e solicitou que fosse transferida a distinção para sua equipe, composta por 10 servidores, engajadíssimos e comprometidos com os objetivos de um órgão jurisdicional. Em seguida, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage solicitou registro de profundo pesar pelo falecimento do colega, Juiz Aposentado Lauro Doehler, ocorrido no dia 13 de abril p.p. As manifestações tiveram a adesão de todos os Magistrados presentes e do MPT, através de seu Procurador, Dr. Genderson Silveira Lisboa. Ao final dos trabalhos, foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

José Eduardo de Resende Chaves Júnior  
Desembargador Presidente da 1ª Turma  
do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves  
Secretária da 1a Turma do TRT da 3ª Região

**Despacho**  
**Despacho**

PRIMEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES RELATORES

OS PROCESSOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA  
SECRETARIA DA 1a. TURMA, NA AVENIDA GETÚLIO  
VARGAS, No 225 -1o. ANDAR, SALA 101

**Processo Nº RO-0000800-39.2009.5.03.0055**

*Processo Nº RO-00008/2009-055-03-00.4*

Complemento	Vara do Trab.de Conselheiro Lafaiete
Relator	Des. Luiz Otavio Linhares Renault
Recorrente(s)	Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL
Advogado	Diego Augusto de Rezende Barbosa(OAB: MG 142189)
Advogado	Saulo Ricardo Albuquerque Reis Neto(OAB: MG 142841)
Advogado	Mario de Lima Rodrigues Junior(OAB: MG 142836)
Recorrente(s)	Geralda Maria Penna Baeta
Advogado	Geraldo Luiz Neto(OAB: MG 44247)
Recorrido(s)	os mesmos e
Recorrido(s)	Fundacao Municipal de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete
Advogado	Fernanda Raquel de Figueiredo Ferreira(OAB: MG 100555)

DESPACHO DO GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ OTÁVIO LINHARES RENAULT PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS DIEGO AUGUSTO DE REZENDE BARBOSA, MÁRIO DE LIMA RODRIGUES JUNIOR, SAULO RICARDO ALBUQUERQUE REIS NETO: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC/15, dê-se vista às Reclamadas acerca da petição da Reclamante (fs. 376/398) e dos atos posteriores, observando-se, ainda, o requerimento da Ré

FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE de substituição de seus procuradores, sob pena de nulidade (fs. 401/403), pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pela primeira Reclamada. Após, conclusos ao Exmo. Desembargador Relator. Em 11/07/2017 Raquel Betty de C. Pimenta - Analista Judiciário".

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1a. Turma do TRT da 3a. Região

**Despacho**

PRIMEIRA TURMA

DESPACHOS DOS EXMOS. DESEMBARGADORES RELATORES

OS PROCESSOS SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NA  
SECRETARIA DA 1a. TURMA, NA AVENIDA GETÚLIO  
VARGAS, No 225 -1o. ANDAR, SALA 101

**Processo Nº RO-0000412-36.2015.5.03.0182**

*Processo Nº RO-00412/2015-182-03-00.7*

Complemento	44a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Emerson Jose Alves Lage
Recorrente(s)	Infoshot Servicos e Solucoes Em Ti Ltda. - Epp
Advogado	Joana Wolosewich(OAB: SP 184999)
Recorrente(s)	Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados Servicos de Informatica e Similares do Estado de Minas Gerais - SINDADOS-MG
Advogado	Williane da Luz Viana(OAB: MG 109951)
Recorrido(s)	os mesmos

Despacho do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage para ciência das partes:

Despacho: Vistos os autos. No julgamento de pedido liminar formulado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 323, perante o Exc. Supremo Tribunal Federal, o Ex.mo Ministro Gilmar Mendes, em decisão datada de 14/10/2016, acolheu a pretensão deduzida e determinou "a suspensão de todos os processos em curso e dos efeitos de decisões judiciais proferidas no âmbito da Justiça do Trabalho que versem sobre a aplicação da ultratividade de normas de acordos e de convenções coletivas, sem prejuízo do término de sua fase instrutória, bem como das execuções já iniciadas". Considerando que o recurso interposto pelo SINDADOS- MG neste processo exige o enfrentamento da referida matéria, suspendo o julgamento, até ulterior deliberação da Excelsa Corte. P. e I. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017. EMERSON JOSÉ ALVES LAGE  
DESEMBARGADOR RELATOR

**Processo Nº RO-0000691-63.2014.5.03.0018**

*Processo Nº RO-00691/2014-018-03-00.7*

Complemento	18a. Vara do Trab.de Belo Horizonte
Relator	Des. Maria Cecilia Alves Pinto
Recorrente(s)	Municipio de Belo Horizonte
Advogado	Sonia Marcia Paradelo(OAB: MG 46387)
Recorrido(s)	Ailton Soares de Oliveira
Advogado	Josiane Veridiana Carmelito(OAB: MG 133866)
Recorrido(s)	Consortio Tratenge - Cetenco
Advogado	Winder Lamego Juarez(OAB: MG 54127)

Despacho do gabinete da Exma. Desembargadora Maria Cecilia Alves Pinto para ciência das partes: